

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 894, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e a Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, do Ministério da Educação - MEC, resolve:

Art. 1º Fica homologado parcialmente o Parecer CNE/CES nº 427/2020, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que reexaminou o Parecer CNE/CES nº 915/2019, referente ao Processo e-MEC nº 201803207.

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade SEB Lafaiete - SEBLF, a ser instalada na Rua Lafaiete, nº 261, Centro, no município de Ribeirão Preto, no estado de São Paulo, mantida pelo Sistema Educacional Brasileiro Ltda. - SEB, com sede no município de Araçatuba, no estado de São Paulo, observando-se, para tanto, o prazo de quatro anos, a partir da oferta do curso superior de Comunicação Social - Rádio e Televisão, bacharelado (código 1431087), com o número de vagas totais anuais a ser fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR GODOY VEIGA

(Publicação no DOU n.º 218 de 21.11.2022, Seção 1, página 27)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.